LEI Nº 3.092/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 39 (TRINTA E NOVE) DO BAIRRO PAULO VI DE "MARIA DAMÁZIO DE FARIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua 39 (trinta e nove) do Bairro ' Paulo VI de "MARIA DAMÁZIO DE FARIA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE MARÇO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal